



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N° 132/2025-CONSUNI/UFAL**, de 11 de novembro de 2025.

**AUTORIZA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO  
DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-  
FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO  
“SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM  
CULTURA AFRO-BRASILEIRA”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.030985/2025-13 e de acordo com a deliberação tomada na sessão extraordinária ocorrida em 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 01/2025 - Edital SA, do Edital Sementes da Ancestralidade – Fomento à Cultura Afro-brasileira;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Gerência de Relações Interinstitucionais junto a Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação - GRI/CPAI;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 288/2025/PROGINST, da Pró-reitoria de Gestão Institucional;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 3361/2025 da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Seleção de profissionais especializados em Cultura Afro-brasileira, de diferentes linguagens e regiões do país, para compor Comissão de Seleção do Edital Sementes da Ancestralidade - fomento à cultura Afro-brasileira”, que tem por objetivo assegurar a ampliação temporária da estrutura de recursos humanos e a agilidade na execução do projeto, incluindo a contratação dos serviços técnicos especializados necessários, conforme o plano de trabalho, o PGT e o PAF correspondentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 11 de novembro de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI**